



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.799, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 73.400,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1660 – R\$ 45.600,00 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)**

**FONTE 1704 – R\$ 27.800,00 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.243.015.2.147 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.02.1660	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R\$ 45.600,00
------------------	---	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.154 - Assistência à População em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 27.800,00
------------------	---	---------------

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 27.800,00
------------------	---	---------------



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 45.600,00
------------------	--	---------------

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em, 15 de junho de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO  
Prefeito Municipal**